

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

Nº 370/95

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 31/10/95


PRESIDENTE

CONSIDERANDO que em Pirassununga existem vários conjuntos habitacionais;

CONSIDERANDO a evolução, especialmente do Setor Norte da cidade, com a construção de vários conjuntos nestes últimos anos;

CONSIDERANDO que existem vários problemas técnicos com relação à destinação dos imóveis, o uso, a responsabilidade do Executivo, direitos do mutuário, obrigações do Órgão Financiador e do Órgão Empreendedor;

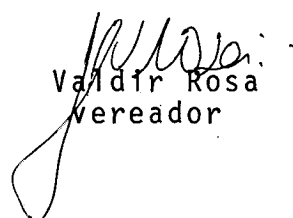
CONSIDERANDO que existem vários Munícipes, proprietários de imóveis em Conjuntos Habitacionais que não se encontram com seus imóveis devidamente regularizados junto às repartições competentes;

CONSIDERANDO que a maioria das vezes, referidos moradores encontram informações divorciadas da realidade, ficando, por mais das vezes sem ter a quem recorrer, já que os Órgãos Financiadores e Empreendedores dos Conjuntos situam-se fora do Município;

CONSIDERANDO a complexidade e a forma de administração específica de cada Conjunto Habitacional;

INDICO, pelos meios regimentais, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, estude com o setor competente, a viabilidade da criação de uma SECRETARIA DA HABITAÇÃO a fim de solucionar e atender os Munícipes adequadamente.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1995


Valdir Rosa
Vereador